



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1009/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ GOMES DA MOTTA, a atual Praça situada entre as ruas Isaac Newton e Travessa V-2 Thomaz Edson, no Parque Residencial Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de Junho de 1986.

CUSTAS Cr\$ 387,21

João Baptista da Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	
1ª Zona - Zona de Imóveis Úmidos e Queimados	
Escritório de Reg. do Imóvel - Escrição Judiciária	
Município de Serra - ES	
Nº 2.062	11/06/86
Fls. 116	
Valor 3. 7	960
Escrivão Judicial Substituto	

